



Prefeitura de São José do Rio Preto, 05 de Abril de 2014. Ano XI – nº 3096 – DHOJE

## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O "INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR" / IELAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE UNILAGO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO MUNDO NOVO".

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Profa Dra Telma Antonia Marques Vieira, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14552/2009, e o Instituo Espírita Nossa Lar / IELAR , CNPJ.60.007.648/0001-11 , com sede à rua Eduardo Nielsen, 960 – Jardim Aeroporto, daqui por diante denominada ENTIDADE , neste ato representada por seu presidente Srº Ricardo Miguel Fasanelli, RG.2.413.949-X, CPF.611.210.968-91, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência deste convênio até 31/10/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o valor global deste convênio para até R\$ 443.945,85 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2014.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Telma Antonia Marques Vieira Secretária Municipal da Educação

Srº Ricardo Miguel Fasanelli Instituo Espírita Nosso Lar - IELAR

Testemunhas:

1. 2